



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 168

Em 27/09 / 2018

Do Processo nº 2018-0.073.544-4

Interessado: E. Sacab Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 086.047.0013-7 / 086.047.0044-7 / 086.047.0014-5

Local: Rua Comendador Eduardo Saccab nº 210

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Rosana Fress
Assessor Técnico
SMUL/ASSEO

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com solicitação de aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, protocolado em 25/07/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Edifício Residencial, subcategoria de uso R2v-2, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Prefeitura Regional Santo Amaro.

INFORMAÇÃO/003/GRAPROEM/2018

O GRAPROEM, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se’ com base nos pareceres de SMUL/RESID e SVMA, observando que o item 2 de SVMA deve ser o 1º item do comunique-se, uma vez que pode implicar em alteração de projeto.

Observou ainda que o PCA, atendendo o solicitado por SVMA, deve estar representado na planta de implantação do empreendimento proposto, devendo atender todos os parâmetros legais para prosseguir no procedimento ‘Aprova Rápido’.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Ana Paula de Oliveira Souza.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Carolina Dondice Cominotti, Marco Antônio Cilento Winther e Vera Lúcia de Melo.
PLFF/rf